

PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.
CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO/PARCECER DE AUDITORIA

RELATÓRIO N°: 01-2019

UNIDADE AUDITADA: PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

CÓDIGO UJ: 16.503

EXERCÍCIO: 2018

1. Na qualidade de responsáveis pelo Controle Interno, vimos apresentar relatório e parecer quanto ao processo de prestação de contas de 2018, no qual exprimimos síntese conclusiva, de cunho gerencial relativo aos registros e recomendações mais relevantes aos atos de gestão do período supracitado.
2. Os trabalhos de auditoria interna foram realizados em (4) trimestres e gerado (4) relatórios trimestrais, sendo o primeiro condensado em relatório semestral, além destes foram realizadas mais (6) auditorias especiais de acompanhamento de gestão de processo, a pedido da administração, os estudos foram realizados com estrita observância das normas internas da instituição e das legislações vigentes aplicáveis aos trabalhos de auditoria.
3. Foram recomendadas ações com fito de estancar a crescente inadimplência de clientes, que coloca em risco a consecução das atividades da empresa, capacidade financeira, investimento tecnológico e do corpo funcional, bem como aumento progressivo das obrigações e ausência de perspectivas de investimento.
4. No que tange ao resultado negativo recorrente foram sugeridas medidas austeras de cobrança, haja visto o montante substancial na rubrica de créditos a receber de vários exercícios, além de ações para redução de despesas e aumento de receitas através de captação de novos negócios e incremento das atividades.
5. Na elaboração do Planejamento contábil e Financeiro para exercício de 2019 é salutar a observância das rubricas que apresentaram distorções no exercício anterior, objetivando corrigir os desvios de execução e mapear os riscos financeiros.





6. Em decorrência dos resultados negativos apurados nos últimos exercícios faz-se necessário que a Administração mantenha constantes controles fiscais com fito de acompanhar os limites estabelecidos em Lei para compensação do prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL objetivando à economia de tributos.
7. No que concerne à Lei 13.303/2006, metas foram estabelecidas e ações foram apreendidas pela Administração para cumprimento à referida Lei, as quais culminaram no total atendimento e adequação às exigências legais em junho de 2018.
8. Em atenção aos processos licitatórios, houve em 2018 (7) pregões eletrônicos, (2) pregões presenciais, (7) dispensas, (7) inexigibilidades e (4) adesões. Nos aspectos inerentes à contratação de serviços em TIC e aquisição de bens constatou-se a realização de estudos técnicos preliminares, pareceres anexos e outros documentos pertinentes ao processo, bem como sua devida publicidade.
9. Não houve transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, bem como à título de subvenção, auxílio e contribuição.
10. Não houve existência ou execução de projetos e programas financiados com recursos externos contratados pela PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. com organismos internacionais.
11. Sendo assim, em atendimento às determinações legais e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Tribunal de Contas do estado do Amazonas, conforme determina a Resolução 03/2016 da Egrégia Corte de Contas.

Manaus, 08 de fevereiro de 2019.

Cintia Rejane Gouvêa Nunes

CRC: 1-AM 010207/O TSP

Supervisora de Controle Interno

